



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

## PROJETO DE LEI Nº 55 /2015 De 16 de Julho de 2015

Câmara Municipal de Pilar do Sul  
www.camarapilardosul.sp.gov.br



Protocolo N.º 0211-2015  
Projeto de Lei 0055-2015  
17/07/2015 11:04:27

*Lucas*  
LUCAS

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRORROGAR POR 24 (VINTE E QUATRO) MESES O PRAZO DO CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA – GRUPO AMA (LEI MUNICIPAL 2.940/2014) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES,**  
Prefeita Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado prorrogar o prazo estabelecido no artigo 2º da lei municipal nº 2.940, de 11 de setembro de 2014, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

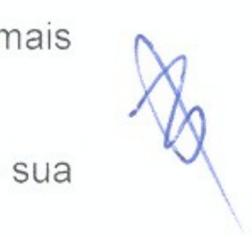
**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, no órgão 02.12.00 – Fundo Municipal de Assistência Social; Funcional Programática 08.244.0008.2061 – Subvenção Grupo AMA; Categoria Econômica 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

**Art. 3º** - Ficam mantidas as demais disposições da Lei Municipal 2.940, de 11 de setembro de 2014.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 16 de junho de 2015.

  
**JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES**  
PREFEITA MUNICIPAL




# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

  
**JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES**  
Sec. de Neg. Jurídicos e Tributários

  
**JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA**  
Sec. de Finanças e Planejamentos

  
**MAURÍCIO DE CARVALHO**  
Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

## PROJETO DE LEI Nº 55/2015 De 16 de julho de 2015

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRORROGAR POR 24 (VINTE E QUATRO) MESES O PRAZO DO CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA – GRUPO AMA (LEI MUNICIPAL 2.940/2014) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

### Mensagem justificativa nº 53/2015

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Câmara Municipal para estudos e deliberação o Projeto acima epigrafado.

Trata-se de projeto de lei que visa auxiliar na manutenção da entidade Associação de Promoção Humana – Grupo AMA, que se dedica ao tratamento da dependência do álcool outras drogas.

São conhecidos os efeitos devastadores do vício na sociedade, desestruturando famílias e fomentando o crime necessitando, portanto, de um combate efetivo com esforços do Poder Público e da sociedade.

É dever do Estado promover a saúde e a integração social, sendo que a experiência vem mostrando os bons resultados que a entidade vem apresentando com seu trabalho.

Cientes da aprovação, aproveitamos a oportunidade para renovar os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Pilar do Sul, 16 de julho de 2015.

  
JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES  
Prefeita Municipal

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
MARCOS FÁBIO MIGUEL DOS SANTOS  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Pilar do Sul/SP